



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 04 de abril de 2023.

PC nº 046.04.2023

Ref.: Of. nº 68/2023 – GP – Proc. CM nº 8195/2022 – Cota nº 6/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 212/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar “Praça Dona Marlene Gueiros Grassi”, o logradouro localizado na altura do nº 20 da Rua Arco-Íris, no Bairro Cata Preta, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, trata-se de área localizada dentro dos limites do Núcleo Cata Preta II, que se encontra em parte das classificações fiscais nº 29.082.017 e nº 33.009.002.

Cabe ressaltar que, todas as áreas verdes do logradouro em questão já constam denominadas, sendo elas a Praça da Garoa, denominada através da Lei nº 9.954, de 04 de julho de 2017; a Praça Arco-Íris, denominada através da Lei nº 10.134, de 20 de dezembro de 2018 e a Praça das Águas, denominada através da Lei nº 8.548, de 13 de outubro de 2003.

Além disso, a referida área está em processo de regularização de matrículas e a eventual alteração de denominação poderá afetar diretamente na correta descrição perimétrica dos lotes, desta forma, somos contrários à aprovação da presente propositura.

Por derradeiro, quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André nenhum outro logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora informado.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André